

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

Edição nº 1101

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal .....	3
Súmulas de contratos.....	3
Editais.....	3

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	4
--------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 02/2013

Declara luto oficial.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **LAURO PEREIRA GUIMARÃES**, Ex-Procurador-Geral de Justiça, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2013, em Porto Alegre,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Artigo único. **DECLARAR LUTO OFICIAL** nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2013, em todas as repartições do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como homenagem ao Excelentíssimo Senhor Doutor **LAURO PEREIRA GUIMARÃES**, Ex-Procurador-Geral de Justiça, falecido no dia 18 de janeiro de 2013, em Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,

Promotora-Assessora.

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2013

Dispõe sobre o hasteamento da Bandeira Estadual durante o luto oficial pela morte do Dr. Lauro Pereira Guimarães.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 25, inciso I, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento relativo ao hasteamento do Pavilhão Estadual durante o luto oficial pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **LAURO PEREIRA GUIMARÃES**, Ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2013, em Porto Alegre,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º A Bandeira Estadual deverá, durante o período de luto

oficial pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Doutor **LAURO PEREIRA GUIMARÃES**, ser hasteada a meio-mastro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,

Promotora-Assessora.

### BOLETIM N.º 025/2013

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

#### DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 10 de janeiro de 2013, Dr. **EVERTON LUÍS RESMINI MENESES** como Diretor da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, até 30 de junho de 2013, ou ulterior deliberação (Port. 0121/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 10 de janeiro de 2013, Dr. **PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR** como Diretor da Promotoria de Justiça de Portão, até 30 de junho de 2013, ou ulterior deliberação (Port. 0122/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,

Promotora-Assessora.

### EDITAL N.º 019/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00930.00001/2006, instaurado com a finalidade de investigar as deficiências das políticas sociais básicas referentes aos serviços de limpeza, manutenção e saneamento básico na Rua Refúgio do Guerreiro, Bairro Branquinha, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**GISLAINE ROSSI LUCKMANN**,

Promotora-Assessora.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 026/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- ADRIANA CLAUDIA SILVESTRIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0132/2013).

**ALTERAR**

- o nome do servidor ISAAC BUENO DA SILVA, para ISAAC BUENO DA SILVA SEGASPINI, em face da prova apresentada.

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 03/01/2013, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", CINTIA PANAROTTO, tendo entrado em exercício em 17/01/2013.

**RETIFICAR**

- o Boletim 024/2013, publicado no DEMP em 17/01/2013, para constar que o nome correto na nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão, é LEANDRO SOUZA DE LIMA, e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 4491-09.00/10-0**

**CONTRATADA:** ELEVADORES CTS LTDA.; **OBJETO:** alteração, no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 159/10, da razão social da contratada, passando a ser ELEVADORES ALCKER LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 771-09.00/11-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2011**

**CONTRATADA:** ELEVADORES CTS LTDA.; **OBJETO:** alteração, no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 35/11, da razão social da contratada, passando a ser ELEVADORES

ALCKER LTDA. – ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 4261-09.00/10-8  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2010**

**CONTRATADA:** ELEVADORES CTS LTDA.; **OBJETO:** alteração, no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 146/10, da razão social da contratada, passando a ser ELEVADORES ALCKER LTDA. – ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 019/2013  
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 020/2013  
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Pro-



curadoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL Nº 01/2013 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 09/01/2013 a 25/01/2013
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2013
Aplicação das provas	31/01/2013
Publicação do resultado e da classificação final	04/02/2013

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 1737, bairro Centro, em São Francisco de Assis.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 4º e o 9º semestre do curso.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **09 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2013**, e serão realizadas, exclusivamente, na **Secretaria da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 1737, bairro Centro, em São Francisco de Assis, durante o horário de expediente (às segundas-feiras das 12h às 19h; às sextas-feiras, das 08h às 15h; e, nos demais dias, das 09h às 18h).



4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido;
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 50 (cinquenta) linhas, no valor de 100 (cem) pontos, e abordará um tema jurídico, escolhido no momento da aplicação.

5.3 As provas serão realizadas no dia 31/01/2012, às 14h, na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividade des de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniê-



cia e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 seis meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, 07 de janeiro de 2013.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Promotor de Justiça,  
Responsável pelo Processo Seletivo.